



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

Projeto de Lei Complementar nº 1038, de 10 de dezembro de 2021

PROVADO EM 17/12/21
05 VOTOS FAVORÁVEIS
03 VOTOS CONTRÁRIOS
EM DISCUSSÃO

PRESIDENTE

"Altera a Lei Municipal nº 540, de 13 de dezembro de 2012, que especifica"

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV, da Lei Municipal nº 540, de 13 de dezembro de 2012, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério do Município de Natividade da Serra e dá outras providências", passará vigor conforme o seguinte:

ANEXO IV

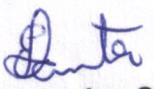
ESCALA DE VENCIMENTO DA CLASSE DO SUPORTE PEDAGÓGICO

CLASSE	CATEGORIA	VALOR HORA-AULA	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR DO SALÁRIO BASE	COMISSÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL
Suporte Pedagógico	Diretor de Escola	--	200h	--	25%	--
Suporte Pedagógico	Coordenador de Escola	--	200h	--	20%	--

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta do Orçamento próprio, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 10 de dezembro de 2021.


Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

LIDO
EM 17/12/2021

PRESIDENTE